

LEI n° 1.219

Fixa feriados municipais para 1982.

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Serão considerados feriados municipais, para o exercício de 1982, as seguintes datas:
16 de março – Dia do Município, 101° aniversário da instalação do Município.
09 de abril – Sexta Feira Santa.
10 de junho – Corpus Christi
08 dezembro – Imaculada Conceição.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 02 de dezembro de 1981.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal